



UNIÃO DA INDÚSTRIA DE CANA-DE-AÇÚCAR

ETANOL • AÇÚCAR • ENERGIA SÃO PAULO • BRASIL

DIR PRESI 024/2019
São Paulo, 4 de abril de 2019

Ao Exmo. Sr.
Aurélio Cesar Nogueira Amaral
Diretor da ANP

Cc
Carlos Orlando Enrique da Silva
Superintendente de Biocombustíveis e de Qualidade de Produtos

Danielle Machado e Silva Conde
Superintendente Adjunta de Biocombustíveis e de Qualidade de Produtos

Ref.: *Contribuições para a Consulta Pública nº 07/2019, que dispõe sobre a individualização das metas compulsórias anuais de redução de emissões de gases causadores do efeito estufa para a comercialização de combustíveis.*

Excelentíssimo Senhor,

A União da Indústria de Cana-de-Açúcar (UNICA) - entidade com 120 companhias associadas, responsáveis por mais de 50% das produções brasileiras de etanol e açúcar e por 70% da bioeletricidade exportada pelo setor sucroenergético - vem, respeitosamente, manifestar as suas contribuições acerca da Minuta de Resolução proposta na Consulta Pública nº 07/2019.

A referida Consulta versa sobre a individualização das metas compulsórias anuais de redução de emissões de gases causadores do efeito estufa para comercialização de combustíveis, de que trata o art. 7º da Lei nº 13.576, de 26 de dezembro de 2017.

Inicialmente, cumprimos a Agência pela salutar transparência e diálogo que norteiam o processo de regulamentação do RenovaBio. Entendemos que as diretrizes desta Minuta reforçam justamente a objetividade e imparcialidade intrínsecas a esse processo.

A especificação dos critérios para o cálculo das metas anuais aplicáveis aos agentes distribuidores, paralelamente ao detalhamento das penalidades aos quais estão sujeitos, atendem os requisitos definidos na legislação vigente e ampliam a garantia de sucesso do Programa.

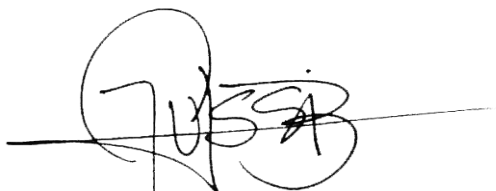
Aspecto fundamental abordado nesta Minuta e aos quais a UNICA fez sugestões pontuais, refere-se às penalidades impostas aos agentes que não cumprirem as suas obrigações no

1

Renovabio. Estas contribuições pontuais visam evitar qualquer tipo de dubiedade na interpretação das sanções propostas na Minuta, além de propor elementos adicionais para garantir a efetividade do Programa, sem qualquer distorção ao mercado brasileiro de combustíveis.

Sendo o que nos cumpria para o momento, renovamos os nossos votos de estima e consideração e permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente, subscrevemo-nos.



Evandro Gussi
Diretor Presidente